



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016
EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016013629

FUNDAMENTAÇÃO

A Recorrente apresenta recurso contra o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Adelândia (GO), regido pelo Edital n. 001/2016, apresentando pedido de retificação no tempo de serviço por meio de novo documento (Certidão).

A candidata apresentou os seguintes argumentos:

“Venho através desta retificar o tempo prestado de serviços profissionais de Professora, conforme anexos.”

DECISÃO

O novo documento apresentado pela Recorrente trata-se de uma Certidão da Prefeitura Municipal de Adelândia na qual é elencado novo tempo de serviço prestado na função de Professora, compreendendo um período divergente de Certidão expedida anteriormente pelo mesmo órgão, com tempo menor. Nota-se que se trata de um documento legal e regular, porém juntado ao processo da avaliação de títulos de forma intempestiva. O fato da candidata requerer a retificação do primeiro documento apresentado não lhe garante uma nova contagem de tempo, em razão de que o prazo para a entrega dos títulos para a Prova de Títulos se deu no período de 09/06/2016 e 10/06/2016, e o novo documento fora apresentado somente no dia 16/06/2016, portanto, fora do prazo previsto no Novo Cronograma das Próximas Etapas do Concurso Público do Edital n. 001/2016.

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

INTIME-SE o Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro